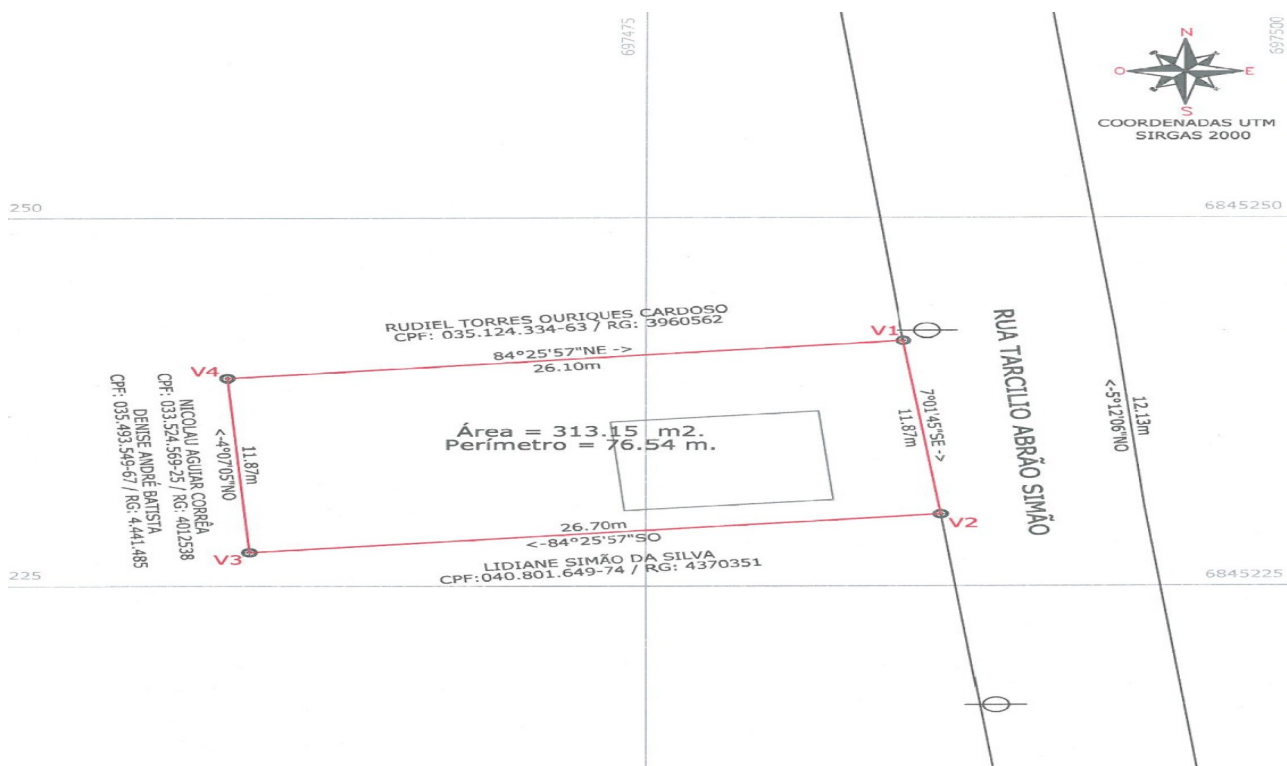


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **IRMA MARIA DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 288.495.829-00 e no RG nº 268.487, residente e domiciliada à Rua Tarcílio Abrão Simão, s/n, Bairro Praia Redonda, CEP 88.707-115, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Tarcílio Abrão Simão, s/n, Bairro Santa Luzia, CEP 88.707-115, Tubarão/SC, com área total de 313,15 m² (trezentos e treze metros quadrados e quinze centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 12.803, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Rudiel Torres Ouriques Cardoso, com distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Lidiane Simão da Silva, com distância de 26,70 m (vinte e seis metros e setenta centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Nicolau Aguiar Corrêa e Denise André Batista, com distância de 11,87 m (onze metros e oitenta e sete centímetros); frente, ao leste, confronta-se com Rua Tarcílio Abrão Simão, com distância de 11,87 m (onze metros e oitenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento